ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Emissão original.
A	Revisão do item 6 e paginação
B	Revisão para alteração do item 11.11
C	Revisão do modelo da ET para contratação.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	**21/07/2026**	**23/07/2026**	**20/08/2026**	**06/10/2026**		
EXECUÇÃO	**LABORATÓRIO**	**LABORATÓRIO**	**LABORATÓRIO**	**LABORATÓRIO**		
VERIFICAÇÃO	**TNQ5/TN0Z**	**TNQ5/TN0Z**	**TNQ5/TN0Z**	**TNQ5/TN0Z**		
APROVAÇÃO	**TN9P**	**TN9P**	**TN9P**	**TN9P**		

PÚBLICA

ÍNDICE

1. OBJETIVO 3
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4
4. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 4
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8
7. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE 9
8. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE CONTRATADA 10
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 11
10. MATERIAIS E INSTALAÇÕES UTILIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 12
11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 13
12. SUBCONTRATAÇÃO 14

1. OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem por objetivo descrever os serviços a serem executados e estabelecer os requisitos mínimos a serem observados para a prestação dos serviços de Controle de Qualidade e ensaios físico-químicos dos produtos movimentados como: petróleo, derivados, biocombustíveis, águas e efluentes, bem como qualquer outro tipo de produto movimentado na TRANSPETRO no Terminal Belém/PA.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. Deverão ser obedecidas as informações constantes nesta ET e demais documentos e anexos relacionados ao contrato, bem como a edição ou revisão atualizada das Normas, Instruções Normativas, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, Resoluções e toda a Legislação vigente e/ou que porventura vierem a surgir acerca do assunto que envolve e/ou afeta a prestação dos serviços, durante a execução do contrato, dentre as quais são destacadas:

ABNT NBR 15216 - Armazenamento de Combustíveis - Controle da Qualidade no Armazenamento, Transporte e Abastecimento de Combustíveis de Aviação;

ASTM D1265 - Standard Practice for Sampling Liquefied Petroleum (LP) Gases (Manual Method);

ASTM D3700 - Standard Practice for Obtaining LPG Samples Using a Floating Piston Cylinder;

ASTM D4057 - Standard Practice for Manual Sampling of Petroleum and Petroleum Products;

ASTM D 4177 - Standard Practice for Automatic Sampling of Petroleum and Petroleum Products;

ASTM D6299 - Standard Practice for Applying Statistical Quality Assurance and Control Charting Techniques to Evaluate Analytical Measurement System Performance;

PETROBRAS N-2549 - Segurança em Laboratório Químico;

PETROBRAS N-2651 - Fornecimento de Combustíveis Marítimos - Preparação de Produtos;

PETROBRAS N-2732 - Controle de Qualidade de Produtos;

Manual de Treinamento LABWARE-LIMS TRANSPETRO, última versão.

Resoluções e Regulamentos Técnicos da ANP e outros órgãos públicos para especificar a qualidade dos derivados de petróleo e seus derivados, gás natural e dos biocombustíveis;

SINPET: Padrões de Gestão, de Execução de Ensaios de Laboratório, Especificação de Produtos e Manual de Operações (padrões relativos a análises e gestão de laboratório).

Resolução Normativa nº 36 de 25.04.1974 do Conselho Federal de Química (CFQ);

Nota 1: Caso necessário e a critério da TRANSPETRO, serão utilizadas outras normas ou procedimentos além dos relacionados acima, segundo definição da Fiscalização.

Nota 2: Todas as normas e procedimentos utilizados serão fornecidos pela TRANSPETRO, com a finalidade exclusiva de consulta, proibindo a sua divulgação fora do Laboratório, bem como a reprodução parcial ou integral do seu conteúdo.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no seguinte local:

Tabela 1 – Endereço do Terminal

Local	Endereço
Terminal da Transpetro Belém/Pa.	Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO Avenida Salgado Filho s/n, Val de Cães – Belém PA, CEP 66.119-010 CNPJ: 02.709.449/0068-66

4. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em horário conforme TABELA 2.

Tabela 2 – Horário de Prestação de Serviços para o Terminal

Horário	Descrição
Administrativo (ADM/ART)	Os serviços deverão ser prestados no horário de trabalho do Terminal entre 07h30min e 16h30min no total de 40 horas semanais e, esporadicamente, conforme necessidade da TRANSPETRO, em dias úteis (das 16h30min às 19h30min), sábados, domingos e feriados. O posto de trabalho em horário administrativo será para o profissional que exercerá a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo laboratório e função de preposto.
Posto de trabalho Ininterruptos de Revezamento (PIR)	Os serviços deverão ser prestados initerruptamente (24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados) considerando os seguintes horários de entrada e saída: 7h00min as 19h00min e de 19h00min as 7h00min.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS

A CONTRATADA deverá atender imediatamente toda a demanda de análises e serviços previstos na Especificação Técnica (ET) quando solicitada pela Fiscalização, a saber:

5.1.1. Executar os ensaios físico-químicos de acordo com o previsto na legislação pertinente, contratos e normas de acordo com a TABELA 3.

5.1.2. Executar atividades de apoio para realização dos ensaios, que incluem atividades relacionadas a preparação e disposição do produto a ser analisado, condicionamento dos equipamentos, vidrarias e reagentes, lavagem, secagem e condicionamento dos materiais para uso posterior.

5.1.3. Executar toda atividade correlata que garanta o controle da qualidade dos serviços prestados

tais como: manter os equipamentos configurados, verificados e com intervenções simples e pontuais dentro do prazo, para realização de ensaios de acordo com as normas de referência aplicadas.

Tabela 3 – Ensaios e Métodos de Ensaio

Ensaio	Método	Total /ano
Acidez	ABNT NBR-9866	0
Acidez	ABNT NBR-16047	0
Acidez Total	ASTM D-664	20
Água Não dissolvida por Detector Quimico	ASTM X-907	32
Água e Sedimentos	ASTM D-2709	6
Água por Destilação	ASTM D-95	152
Água por Karl Fischer	ASTM D-6304	180
Alcalinidade	STANDARD METHODS 2320	0
Aromáticos	ASTM D-1319	0
Aromáticos	ASTM D-6379	0
Aspecto Visual	Método Visual	1917
Aspecto Visual	ASTM D-4176	1515
Cloretos	STANDARD METHODS 4500-Cl^-	0
Condutividade Elétrica	ASTM D-2624	645
Condutividade Elétrica	ABNT NBR-10547	0
Condutividade	STANDARD METHODS 2510	0
Cor	Método Visual	178
Cor ASTM	ASTM D-1500	737
Cor ASTM	ASTM D-6045	28
Cor Saybolt	ASTM D-156	58
Corrosão ao Aço	NACE TM-0172	0
Corrosão ao Cobre	ASTM D-130	28
Corrosão ao Cobre em GLP	ASTM D-1838	0
Corrosividade a Prata	IP-227	0
Cromatografia em GLP	ASTM D-1945	106
Teor de Odorização	ASTM D-5305	188
Densidade Relativa 20/4ºC	ASTM D-1298	59
Destilação à Pressão Atmosférica	ASTM D-86	315
Dureza	STANDARD METHODS 2340	0
Ensaio Doctor	ASTM D-4952	0
Enxofre Mercaptídico	ASTM D-3227	0
Enxofre Total	ASTM D-2622	0
Enxofre Total	ASTM D-4294	326
Enxofre Total	ASTM D-5453	24
Enxofre Total	ASTM 7220	24
Enxofre Total	ASTM D-7039	272
Estabilidade Térmica	ASTM D-3241	0
Etanol Combustível	NBR13992	0
Fração Hidrotratada	CÁLCULO	0
Fração não Hidrotratada	CÁLCULO	0
Fração Severamente Hidrotratada	CÁLCULO	0
Goma Atual	ASTM D-381	28
Índice de Cetano Calculado	ASTM D-4737	25
Intemperismo	ASTM D-1837	106
Massa Específica	ASTM D-4052	1858
Massa Específica em GLP	ASTM D-1657	458
Teor de Metanol	ISO 1388-8	0
Naftalenos	ASTM D-1322	0

Partículas Contaminantes	ASTM D-5452	108
pH	ABNT NBR-10891	0
Poder Calorífico Inferior	ASTM D-3338	0
Ponto de Congelamento	ASTM D-7153	54
Ponto de Fulgor	ASTM D-56	54
Ponto de Fulgor Pensky Martens	ASTM D-93	557
Ponto de Fuligem	ASTM D-1322	0
Ponto Ebulição 95% (Intemperismo)	ASTM D-1837	106
Pressão de Vapor	ASTM D-5191	0
Pressão de Vapor	ASTM D-1267	0
Resíduo	ASTM D-2158	458
Resíduo por Evaporação	ABNT NBR-8644	108
Sólidos Sedimentáveis	PETROBRÁS N-1695	0
Sulfito	STANDARD METHODS 4500-SO_3^{2-}	107
Teor Alcoólico (ºINPM)	ABNT NBR-5992	0
Teor Hidrocarbonetos	ABNT NBR-13993	0
Teste de Reação a Água	ASTM D-1094	0
Turbidez	ASTM D-4176	1515
Viscosidade Cinemática Viscosidade Cinemática	ASTM D-445 ASTM D-7279	366
WSIM	ASTM D-3948	28

Nota 3: Análises em águas para qualquer finalidade deverão usar como referência os métodos listados no STANDARD METHODS ou ASTM, acordado com a Fiscalização.

5.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A contratação e os custos decorrentes dos serviços de Manutenção Preventiva e Calibrações anuais, ou Corretivas, quando houver, ficarão sob a responsabilidade e ônus da TRANSPETRO.

5.3. CONTROLE E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSAIOS FÍSICO QUÍMICOS

A CONTRATADA deverá executar as seguintes atividades:

- Acompanhamento de auditorias internas e externas;
- Contato com fornecedores para assuntos técnicos;
- Controle de documentos e registros da qualidade;
- Controle de passivos ambientais, gerados no local de prestação de serviços, do descarte seletivo a preparação para remoção;
- Controle de produtos controlados pela Polícia Federal, Polícia Civil e Exército e emissão de relatórios, quando aplicável;
- Acompanhar o Controle Estatístico de Processo das análises;
- Acompanhamento metrológico de equipamentos e instrumentos;
- Elaboração de Parecer Técnico no âmbito das suas atribuições;
- Elaboração de relatórios técnicos no âmbito das suas atribuições;
- Gestão de insumos, controle de entrada, saída e recomendação de aquisição;
- Gestão dos equipamentos e instrumentos em uso e fora de operação;

- Alimentação de dados nos sistemas corporativos relacionados com os registros da qualidade compreendendo: relatórios, certificados, arquivo inativo e demais registros da qualidade.
- Organização e material de limpeza para as vidrarias e equipamentos do laboratório, tais como, detergente, panos umedecidos com álcool, papel toalha interfolhas, papel reutilizável, perfex, solução para tirar manchas difíceis de vidrarias, pano de limpeza, esponja multiuso e algodão
- Operação da máquina de limpar garrafas, organização e manutenção do depósito de amostras e outras instalações em que haja prestação de serviços;
- Participação de Plano de Correlação Interno e Externo;
- Participação na elaboração e revisão de procedimentos internos;
- Planejamento, execução, registro de ensaios e tratamento de dados de planos de correlação laboratorial;
- Preparação de solução e fatoração;
- Realização de verificações, ajustes e curvas de calibração dos equipamentos, dentro do âmbito da competência técnica do profissional executante;
- Solicitação de emissão de documentos fiscais a fornecedores relativos a bens ou serviços relacionados a atividades mencionadas nesta Especificação Técnica;
- Solicitação de faturamento de documentos fiscais relativos a bens ou serviços relacionados a atividades mencionadas nesta ET;
- Solicitação de manutenção predial;
- Apoio a análises e atividades de pesquisa e projetos;

As atividades abaixo estarão sob a responsabilidade do Responsável Técnico do Laboratório (Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade III)

- Responsável pelo controle das amostras, pelo estoque de produtos químicos, materiais e peças sobressalentes sob guarda do laboratório, devendo apresentar esse controle sempre que a Fiscalização solicitar;
- Controlar o cronograma de Manutenção Preventiva e Calibração dos Equipamentos analíticos e solicitar à Fiscalização da TRANSPETRO a contratação desses serviços externos, assim como das manutenções corretivas;
- Realizar análise crítica dos relatórios e certificados dos serviços externos de calibração, manutenção preventiva e corretiva realizados nos equipamentos do laboratório.
- Responsável pelo controle de produtos controlados pela Polícia Federal, Polícia Civil e Exército, e emissão de relatórios, quando aplicável;
- Responsável pela recomendação de aquisição: informar a descrição técnica e demais dados necessários para a especificação da compra, encaminhando a solicitação para a fiscalização da TRANSPETRO;
- Emissão de Requisição de Compras; Pedidos de Compra; Folhas de Registro de Serviços e outros documentos na plataforma SAP de processos relativos ao laboratório;
- Responsável pela recepção de equipamentos, aparelhos e todos os produtos e materiais adquiridos para o laboratório;
- Responsável pelo Controle Estatístico de Processo Analítico dos Instrumentos;
- Responsável pelo Controle Metrológico de equipamentos e instrumentos;

5.4. AMOSTRAGENS

5.4.1 A CONTRATADA deverá, quando solicitada pela TRANSPETRO, realizar ou acompanhar amostragens em navios-tanque, tanques, esferas, manifolds e linhas de transferência na área de abrangência do Terminal;

5.4.2 A CONTRATADA deverá realizar, quando solicitada pela TRANSPETRO, ensaios a bordo dos navios que operam no Terminal, logo após a amostragem. O embarque e desembarque, nos navios, serão viabilizados pela TRANSPETRO, conforme programação operacional do Terminal.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Conforme as descrições contidas nesta ET, a CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de serviço a ser executado, assim como ter conhecimento das técnicas e procedimentos aplicáveis, baseando-se na legislação de órgãos públicos e agências reguladoras e nas normas PETROBRAS e/ou outras.

6.2. A Equipe que trabalhará no Laboratório também deve ter experiência mínima de acordo com a TABELA 4 em atividades laboratoriais de análises físico químicas de petróleo, seus derivados, biocombustíveis e análises de água quando aplicável.

6.3. Durante o período de vigência do Contrato, em função de atualização tecnológica e adequação das exigências de qualidade interna e normativas, outros ensaios e outros equipamentos de mesma natureza poderão fazer parte do escopo, exigindo assim novos treinamentos. Essas solicitações serão comunicadas previamente para a **CONTRATADA**.

Tabela 4 – Qualificação Técnica

Qualificação Técnica	Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade II	Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade III
Nível Escolar	Técnico em Química reconhecido pelo Conselho Regional de Química	Profissional em química de nível superior (Eng. químico) reconhecido pelo Conselho Regional de Química

Experiência como Profissional em Laboratório de Qualidade de Produtos em Unidade do Sistema PETROBRAS ou Indústria Petroquímica correlata.	4 anos	6 anos

Nota 4: É atribuição da TRANSPETRO oferecer aos empregados da CONTRATADA, treinamentos considerados indiretos, que capacitem para aspectos de segurança, saúde e meio ambiente ou uso de sistemas de trabalho específicos das atividades da TRANSPETRO.

Nota 5 O profissional de Laboratório de Controle de Qualidade III deve ser obrigatoriamente considerado para exercer a função de ART.

6.4 O salário base, bem como o percentual de reajuste salarial, deve ser homologado por acordo, convenção coletiva ou dissídio pelo sindicato e não ser inferior ao estabelecido na Lei Nº 4.950-A/66, esta lei se refere ao engenheiro químico.

7. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

7.1. O contingente aprovado não poderá sofrer descontinuidade na prestação de serviços, parcial ou integral, sem anuência da Fiscalização.

7.2. Por necessidades comprovadas em comum acordo entre a CONTRATADA e Fiscalização, os empregados da CONTRATADA poderão ser deslocados, temporariamente, para outras áreas de abrangência da TRANSPETRO.

7.3. A Contratada deverá disponibilizar 1 posto de trabalho do tipo Profissional Laboratório de Controle de Qualidade II, por 24 horas, 7 dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriado, de modo a atender às necessidades do Terminal previstas nesta ET.

7.4. A Contratada deverá disponibilizar 1 posto de trabalho do tipo Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade III, no período compreendido entre as 07h30min e 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira, de modo a atender às necessidades do Terminal previstas nesta ET. Caso haja necessidade de HE o terminal poderá acionar o profissional através do seu preposto.

7.5. Para fins de estimativa para formação das equipes, informa-se que em contratações anteriores os serviços foram prestados por no mínimo 4 empregados na função de Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade II e no mínimo 1 empregado na função de Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade III.

7.6. A critério da Fiscalização, o Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade III poderá ser convocado para realizar serviços extraodinários. A CONTRATADA deverá atender a estas convocações em 4 horas. Essa convocação será considerada atendida quando a CONTRATADA estiver com os recursos necessários mobilizados no laboratório do Terminal,

prontos para iniciarem a execução do serviço em questão. A TRANSPETRO informa que, historicamente, tem utilizado 12 horas dos profissionais na execução dessas atividades por mês, predominantemente nos finais de semana. O atraso no atendimento desse tipo de convocação será considerado no cômputo do Índice de Atendimento ao Tempo de Certificação (IAC), acarretando diminuição do valor efetivamente pago à CONTRATADA.

8. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá enviar os comprovantes de comprovação da experiência profissional, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do início da execução do contrato.

8.2 Após verificação a CONTRATADA terá dez (10) dias úteis para mobilizar o(s) membro(s) da equipe com as seguintes documentações:

- Carta de preposto(s);
- Carta de apresentação do efetivo;
- Cópia da carteira de trabalho com experiência exigida;
- Cópias de histórico escolar; diplomas e certificados; CRQ da região de trabalho, com respectiva anuidade quitada.

8.3 Caso seja verificado que o empregado da CONTRATADA não atende aos requisitos da ET, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação de novos empregados seus, para serem analisados pela Fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do comunicado da reprovação.

8.4. Não será permitida a mobilização parcial dos membros de sua equipe, aprovada pela Fiscalização para iniciar o serviço de acordo com o descrito nesta ET.

8.5. Durante prestação de serviço, quando ocorrer substituição de membro de equipe, uma vez validado segundo os requisitos da ET, o mesmo deve comparecer no local da prestação dos serviços, no mínimo com cinco (5) dias úteis consecutivos de antecedência, em horário administrativo, para integração nas rotinas laboratoriais, sem ônus para a TRANSPETRO.

8.6 A CONTRATADA deverá indicar um preposto no local de prestação de serviço contratado, para atender aos seguintes objetivos:

- Responder pela direção dos serviços perante TRANSPETRO;
- Responder tecnicamente pela condução e resultados dos serviços contratados;
- Orientar os membros de equipe na execução das atividades;
- Responder, administrativamente, pelas relações de trabalho entre a CONTRATADA e seus membros de equipe.

Nota 6: O Preposto poderá acumular as funções de Profissional de Laboratório de Controle de Qualidade III, a critério da CONTRATADA, desde que isso não comprometa ou retarde a execução dos serviços.

8.7 A CONTRATADA deve dispor de meios de comunicação eficiente e ininterrupto entre o preposto e contratante e entre o preposto e os membros da equipe no horário de prestação de serviço.

8.8. Todos os custos decorrentes de treinamento ou substituição do membro de equipe ocorrerão por conta da CONTRATADA e não serão reembolsados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. Os serviços descritos no item 5 serão medidos mensalmente através do item "2. Serviços de Controle de Qualidade" da Planilha de Preços Unitários (PPU). A definição do valor a ser efetivamente medido será o resultado do valor unitário do item multiplicado pelo Fator de Adequação da Medição (FAM), que visa controlar e aferir a produtividade e qualidade do serviço prestado, através do atendimento às necessidades operacionais dos terminais.

9.2. O FAM será composto por dois índices: Índice de Atendimento ao Tempo de Certificação (IAC) e Índice de Controle de Qualidade (ICQ). A CONTRATADA fará jus ao pagamento integral do valor do item 2 da PPU(2. Serviços de Controle de Qualidade) quando o FAM for igual a 1.

9.3. A determinação da FAM ocorrerá através da seguinte equação:

$$\mathrm{FAM} = \frac{\mathrm{IAC}+\mathrm{ICQ}}{2}$$

9.4. O IAC tem por base o atendimento ao tempo máximo para emissão de certificado de ensaio parcial, definido em 4 horas.

9.4.1. A base de dados do IAC é oriunda do sistema de registro de amostras, LABWARE e considera o número de eventos dentro do tempo estabelecido sobre o número total de eventos de certificação. Para apurar se o tempo decorrido está conforme, para cada evento, determina-se o tempo decorrido entre a hora de emissão do certificado (controle interno do LABWARE) e a hora de recebimento da amostra no laboratório.

9.5. A CONTRATADA deverá registrar a data e horário do recebimento da amostra, a partir da qual o prazo para conclusão da análise, com a respectiva emissão do certificado, será iniciado.

9.6. Por ocasião do término do período de medição, a Fiscalização deverá calcular o IAC através da razão entre a quantidade de certificações que não excederam o prazo (4h) e a quantidade total de certificações realizadas.

9.7. Caso a CONTRATADA não consiga atender ao prazo preestabelecido, por circunstâncias excepcionais, deverá apresentar justificativa à Fiscalização, a qual analisará e decidirá se tal justificativa procede.

9.7.1. Poderá ensejar apresentação de justificativa o recebimento de quantidade de amostras superior à capacidade de análise, motivada pela limitação de equipamentos, por exemplo. Outras hipóteses eventuais e imprevisíveis deverão ser analisadas pontualmente.

9.7.2. A Fiscalização deverá expurgar do cômputo do IAC as certificações recebidas fora do prazo, caso aceita a justificativa apresentada pela CONTRATADA, a fim de não impactarem no referido índice.

9.7.2.1 O ICQ refletirá a qualidade dos serviços prestados e será determinado através da verificação da quantidade de não conformidades, identificadas no período de medição, em relação a emissão de documentos, retrabalho, atendimento aos procedimentos operacionais, de qualidade entre outros. Sugestão:

- Armazenamento inadequado de amostra testemunho

- Retrabalho na emissão de documento da qualidade
- Verificação dos Equipamentos analíticos fora do prazo
- Falta de cadastro e/ou análise de acompanhamento do CEP
- Produtos químicos fora da validade
- NC em auditorias comportamentais
- Não atendimento aos Padrões de execução

9.7.3. A Determinação do valor do ICQ deverá seguir o estabelecido na TABELA 5:

Tabela 5 – Determinação do valor do ICQ

Quantidade de Não Conformidades	ICQ
0	1
Até 2	0,95
Até 5	0,90
Maior que 5	0,85

9.8. As verbas para mobilização e desmobilização serão medidas conforme descrito a seguir e terão valores de no máximo 1% , e no mínimo 1% do valor total da PPU, respectivamente. A mobilização e Desmobilização serão medidos por verba (VB) conforme itens da PPU "1. Mobiliz (Máx. 1% valor total PPU)" e "3. Desmobilz (Mín. 1% valor total PPU)".

9.9. Mobilização - A CONTRATADA deverá mobilizar os recursos necessários à execução dos serviços previamente à data de início, definida mediante a emissão da AS (Autorização de Serviços) pela TRANSPETRO. A CONTRATADA deverá dispor, na data prevista para início dos serviços na AS, de todos os recursos humanos, materiais e equipamentos de sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços. Esse item será medido assim que for comprovado pela FISCALIZAÇÃO que o atendimento a esse item foi cumprido.

9.10. Desmobilização - CONTRATADA poderá solicitar a medição deste item, no vencimento do contrato, após obter o aceite, por escrito, da TRANSPETRO quanto à: Organização e limpeza das áreas administrativas usadas pela CONTRATADA. Devolução de materiais e ferramentas entregues para uso da CONTRATADA, incluindo neste caso o perfeito estado de conservação das ferramentas, e cumprimento de demais obrigações contratuais e legais pendente.

10. MATERIAIS E INSTALAÇÕES UTILIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Os equipamentos e instrumentos a serem utilizados para a prestação de serviço, descrito nesta ET, serão fornecidos pela TRANSPETRO.

10.2. Os equipamentos de proteção coletiva - EPC a serem utilizados para a prestação de serviço, descrito nesta ET, serão fornecidos pela TRANSPETRO e os equipamentos de proteção individual pela CONTRATADA, tais como: Luvas nitrílicas descartável (2 caixas por mês), luva de vaqueta cano longo(2 por ano para cada químico - 10 por ano), Farda com tecido RF

(4 por ano para cada químico - 20 por ano), Máscara de face total com Filtro Químico contra vapores de hidrocarbonetos (5 máscaras por ano e 2 pares de filtro para cada químico – 20 filtros por ano) e óculos de segurança, bota de segurança antitorção (uma por ano – total 5 por ano), capacetes (total de 5 durante o contrato).

10.3. Quando aplicável, a TRANSPETRO fornecerá rádio transceptor portátil, sempre que ocorra a necessidade de utilização destes equipamentos para desempenho das atividades previstas nesta ET.

10.4. As instalações de laboratório assim como materiais, equipamentos, instrumentos e insumos, a serem utilizados para os ensaios e demais serviços descritos nesta ET, serão disponibilizados pela TRANSPETRO.

10.5. A CONTRATADA poderá utilizar todas a instalação e equipamentos do laboratório do Terminal para efetuar os ensaios físico-químicos solicitados pela **TRANSPETRO**, sem ônus para CONTRATADA, devendo para tanto zelar pelo bom uso e conservação.

10.6. Caso, algum equipamento, utensílio ou material seja, danificado pelo mau uso da CONTRATADA, ou ocorra extravio ou perda, a CONTRATADA deverá providenciar o imediato reparo ou reposição, às suas expensas, sem qualquer custo adicional ao Contrato ou reembolso pela **TRANSPETRO**.

10.6.1. O equipamento, utensílio ou material a ser reparado ou reposto deverá ter a mesma qualidade ou superior ao que foi danificado ou extraviado, dependendo ainda da aprovação e aceitação por parte da Fiscalização e Gerência do Contrato.

10.6.2. A Contratada deve fornecer os materias de limpeza para as vidrarias, como: papel toalha descartável, papel toalha reutilizável, sabão líquido, esponjas, desengordurantes.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A alimentação de seus empregados, é uma responsabilidade da CONTRATADA.

11.2. O transporte de seus empregados é uma responsabilidade da CONTRATADA.

Nota 7: O terminal de Belém está situado em local com pouca oferta de transporte público e distante significativamente de via pública.

11.3. A **CONTRATADA** deverá dimensionar seu efetivo de modo a estar sempre apta a executar as atividades descritas nesta ET e, para tal, deverá observar os eventuais afastamentos dos profissionais integrantes da equipe incluindo períodos de férias.

11.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o treinamento teórico em novos métodos, ensaios e técnicas analíticas.

11.5. A **CONTRATADA** será responsável pelo uso correto, guarda e conservação, devendo devolver o rádio fornecido para a **TRANSPETRO** no encerramento dos serviços, em condições adequadas de utilização.

11.6. A **CONTRATADA** não necessitará disponibilizar os serviços de Técnico de Segurança para acompanhamento dos serviços descritos nesta ET. Contudo, estará sujeita ao controle e orientações do serviço de SMS da **TRANSPETRO**, devendo ainda atender aos Anexos de SMS e requisitos legais exigidos para esta contratação.

11.7. A quitação das respectivas anuidades dos CRQ's de seus empregados é uma responsabilidade da CONTRATADA.

11.8. A CONTRATADA deve fornecer 1(um) notebook para as atividades do Profissional de Engenheiro Químico. Esses equipamentos serão configurados pela TRANSPETRO para uso na Rede Interna Corporativa.

11.9. A CONTRATADA se responsabilizara pelo pagamento da HRA, para que não se tenha nenhum tipo de atraso na entrega de analises tanto para liberação de Navios quanto para liberação de tanques de derivados de petróleo. (HRA é uma verba paga ao trabalhador por ficar disponível no local de trabalho, ou nas suas proximidades, durante o intervalo destinado a repouso e alimentação, conforme regra estab elecida no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 5.811 /1972).

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não poderá haver subcontratação dos serviços que são escopo dessa ET.

Nota 8: *Não serão considerados para efeito de subcontratação os serviços que são fornecidos por terceiros para a empresa CONTRATADA, que não estão relacionados ao objeto do contrato, tais como: alimentação, transporte, vigilância, saúde etc.*